

[Processos](#) | [Sessões](#) | [Certidões](#) | [Consultas](#) | [Consulta RF](#) | [Pendências](#)

 **SGCE**

Relatório de Imputações

CPF/CPNJ somente número: ID: Cert. Responsabilização

N. Processo:

N. Decisão:

CDA:

Subcategoria...:

Cargo...:

Relator...:

Entidade Credora...:

Jurisdicionado...:

Data Início:

Data Final:

Data Início Trânsito:

Data Final Trânsito:

Situação (caso não marque alguma situação irei buscar pela data de cadastro)

- Cadastrada
- 1º Ofício - 90 dias
- 2º Ofício - 30 dias
- Pendente de Informação – Instrução Normativa n. 69/2020
- Em Parcelamento na Procuradoria
- Em Parcelamento no TCE
- Quitada
- Em Execução
- Protestado
- Excluído por Recurso
- AC Declarado Nulo
- Suspensão por Decisão Judicial
- Prescrição
- Baixa de Responsabilidade – Falecimento
- Ofício - 30 dias - Diligências Após atraso/cancelamento de Parcelamento
- Ofício - 30 dias - Diligências Após Arquivamento/Sobrestamento de Execução
- Cobrança Dispensada
- Parcelamento no TCE Inadimplido
- Em Diligência
- Excluído por Ação Judicial
- Acórdão Retificado
- Pendência SEFIN
- Informação de Pagamento
- Arquivo Temporário - Aguardando localizar bens
- Meios coercitivos de cobrança
- Suspensão por Decisão do TCE/RO
- Aguardando Tema 899

Tipo

- Multa-PGE
- Imputação de Débito-PGE
- Imputação de Débito-PGM
- Imputação de Débito-Autarquia
- Multa-PGM
- Multa-Autarquia

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

[Imprimir Relatório SGCE](#)

Valores

MOEDA	Multa-PGE	Multa-PGM	Débito PGE	Débito PGM	Débito Autarquia	Total
REAL	111.921,00	269.304,00	0,00	2.171.507,85	0,00	2.552.732,85
UFIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRUZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRUZADO NOVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRUZEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRUZEIRO REAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Atualizado

MOEDA	Multa-PGE	Multa-PGM	Débito PGE	Débito PGM	Débito Autarquia	Total
REAL	111.932,12	269.304,00	0,00	2.242.994,01	0,00	2.624.230,13
UFIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRUZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRUZADO NOVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRUZEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRUZEIRO REAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Excel

Buscar:

ID	Processo	Decisão	Item	Tipo	Entidade Credora	Jurisdicionado	Responsável	Cargo	Solidariedade	Cert/Título	CDA	Situação	Observação	Data Trânsito	Valor	Atualizado
8667	<u>05672/05</u> <u>Paced</u> <u>04484/17</u>	APL-TC 00007/11	IIA	Imputração de Débito-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Câmara Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Presidente da Câmara		00255/11		Prescrição	Prescrito com o Acórdão/DM n. DM 00491/2022-GP prolatado em 16/09/2022 Obs: ID 1262806	12/05/2011	54.334,08	121.266,40
8668	<u>05672/05</u> <u>Paced</u> <u>04484/17</u>	APL-TC 00007/11	IIB	Imputração de Débito-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Câmara Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Presidente da Câmara		00256/11		Prescrição	Prescrito com o Acórdão/DM n. DM 00491/2022-GP prolatado em 16/09/2022 Obs: ID 1262806	12/05/2011	1.215,00	2.711,72

Totais: 2.552.732,85 2.624.230,13

ID	Processo	Decisão	Item	Tipo	Entidade Credora	Jurisdicionado	Responsável	Cargo	Solidariedade	Cert/Título	CDA	Situação	Observação	Data Trânsito	Valor	Atualizado
8669	<u>05672/05</u> <u>Paced</u> <u>04484/17</u>	APL-TC 00007/11	III	Multa-PGE	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Câmara Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Presidente da Câmara		00257/11	20110200012572	Prescrição	Prescrito com o Acórdão/DM n. DM 0749/2021-GP prolatado em 20/10/2021 Obs: - CDA cancelada em virtude da tese do STF fixada no Tema 642 (RE 1003433/RJ) - Conforme art. 1º do Decreto Lei 20.910/32. - Certidão circunstanciada n. 0009/2023-DEAD (ID 1339257).	12/05/2011	1.250,00	1.257,13
11918	<u>05671/05</u> <u>Paced</u> <u>05867/17</u>	APL-TC 00244/09	II - B	Imputração de Débito-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Câmara Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Presidente da Câmara		00258/10		Quitada	deferido pela DM DM 00141/2023-GP em 06/03/2023 Obs: ID 1360365	20/05/2010	2.090,00	4.767,02
11921	<u>05671/05</u> <u>Paced</u> <u>05867/17</u>	APL-TC 00244/09	III	Multa-PGE	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Câmara Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Presidente da Câmara		00256/10	20100200033458	Prescrição	Prescrito com o Acórdão/DM n. DM 0386/2022-GP prolatado em 19/07/2022 Obs: 5. Ante o exposto, por força de decisão judicial proferida na Execução Fiscal nº 0003258-34.2011.8.22.00052 determino a baixa de responsabilidade em favor de Isau Raimundo da Fonseca, quanto à multa aplicada no item III do Acórdão nº APL-TC 00244/09, exarado no Processo originário nº 05671/05, considerando a incidência da prescrição na execução fiscal.	20/05/2010	1.250,00	1.253,99
11924	<u>05671/05</u> <u>Paced</u> <u>05867/17</u>	APL-TC 00244/09	II-A	Imputração de Débito-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Câmara Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Presidente da Câmara		00257/10		Quitada	deferido pela DM 00141/2023-GP em 06/03/2023 Obs: ID 1360365	20/05/2010	270,00	650,10
18513	<u>03166/20</u> <u>Paced</u> <u>02436/22</u>	APL-TC 00085/22	IV	Multa-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal		00625/22		Quitada	deferido pela DM 00316/2025-GP em 03/09/2025 Obs: ID 1817713	04/10/2022	8.100,00	8.100,00

ID	Processo	Decisão	Item	Tipo	Entidade Credora	Jurisdicionado	Responsável	Cargo	Solidariedade	Cert/Título	CDA	Situação	Observação	Data Trânsito	Valor	Atualizado
18677	<u>02192/20</u> <u>Paced</u> <u>01766/23</u>	APL-TC 00264/22	VI	Multa-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal		00108/23		Quitada	deferido pela DM 00380/2025-GP em 12/11/2025 Obs: ID 1854382	12/06/2023	12.150,00	12.150,00
19151	<u>02349/22</u>	APL-TC 00174/24	II	Multa-PGE	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal				Em Parcelamento no TCE	n. 03655/24, deferido pela DM DM 0250/2024-GCPGN deferido em 19/11/2024 Parcelamento Efetuado em: 11 parcelas N. da Parcela Paga: 11 Data da Última Parcada: 30/09/2025 Obs: ----- Documento n. 07823/25	21/11/2024	6.609,00	6.609,00
19257	<u>00706/24</u> <u>Paced</u> <u>03481/25</u>	APL-TC 00056/25	II.A	Multa-PGE	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal		00229/25		1º Ofício - 90 dias	n. 1188/25-DEAD recebimento em 28/10/2025	06/10/2025	1.814,40	1.814,40
19258	<u>00706/24</u> <u>Paced</u> <u>03481/25</u>	APL-TC 00056/25	II.B	Multa-PGE	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal		00230/25		1º Ofício - 90 dias	n. 1188/25-DEAD recebimento em 28/10/2025 Obs:	06/10/2025	1.814,40	1.814,40
19259	<u>00706/24</u> <u>Paced</u> <u>03481/25</u>	APL-TC 00056/25	II.C	Multa-PGE	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal		00231/25		1º Ofício - 90 dias	n. 1188/25-DEAD recebimento em 28/10/2025	06/10/2025	1.814,40	1.814,40
19260	<u>00706/24</u> <u>Paced</u> <u>03481/25</u>	APL-TC 00056/25	II.D	Multa-PGE	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal		00232/25		1º Ofício - 90 dias	n. 1188/25-DEAD recebimento em 28/10/2025	06/10/2025	1.814,40	1.814,40
19261	<u>00706/24</u> <u>Paced</u> <u>03481/25</u>	APL-TC 00056/25	II.E	Multa-PGE	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal		00233/25		1º Ofício - 90 dias	n. 1188/25-DEAD recebimento em 28/10/2025	06/10/2025	1.814,40	1.814,40
<i>Total:</i>														2.552.732,85	2.624.230,13	

ID	Processo	Decisão	Item	Tipo	Entidade Credora	Jurisdicionado	Responsável	Cargo	Solidariedade	Cert/Título	CDA	Situação	Observação	Data Trânsito	Valor	Atualizado
19305	<u>02192/20</u> <u>Paced</u> <u>01766/23</u>	APL-TC 00077/25	II	Multa-PGE	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal				Cadastrada	Cadastrada em 13/06/2025	40.500,00	40.500,00	
19348	<u>03166/20</u> <u>Paced</u> <u>02436/22</u>	APL-TC 00084/25	IV	Multa-PGE	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal		00194/25	20250200217357	Protestado	Em 13/10/2025 no 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Ji-Paraná - protocolo n. 370059 Obs: *Protestado em 13/10/2025 no 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Ji-Paraná - Termo n. 370059 (IDs 1844009 e 1844010)	21/07/2025	50.000,00	50.000,00
19428	<u>01435/24</u> <u>Paced</u> <u>03902/25</u>	APL-TC 00147/25	III	Multa-PGE	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal		00257/25		1º Ofício - 90 dias	n. 1284/25-DEAD recebimento em 26/11/2025 Obs: à PGEC	04/11/2025	3.240,00	3.240,00
19465	<u>00140/23</u>	APL-TC 00161/25	II, A	Impulação de Débito-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal	DIEGO ANDRE ALVES (***.415.371-**), Green Ambiental Eireli (10.608.734/0001-01), RICARDO MARCELINO BRAGA (***.870.902-**)			Cadastrada	Cadastrada em 10/12/2025	1.022.893,17	1.022.893,17	
19468	<u>00140/23</u>	APL-TC 00161/25	II, C	Impulação de Débito-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal	FG Soluções Ambientais Ltda (10.680.553/0001-96)			Cadastrada	Cadastrada em 10/12/2025	480.881,25	480.881,25	
19469	<u>00140/23</u>	APL-TC 00161/25	II, D	Impulação de Débito-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal	FG Soluções Ambientais Ltda (10.680.553/0001-96)			Cadastrada	Cadastrada em 10/12/2025	376.545,00	376.545,00	
19472	<u>00140/23</u>	APL-TC 00161/25	III, C	Multa-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal				Cadastrada	Cadastrada em 10/12/2025	90.313,13	90.313,13	
														Totais:	2.552.732,85	2.624.230,13

ID	Processo	Decisão	Item	Tipo	Entidade Credora	Jurisdicionado	Responsável	Cargo	Solidariedade	Cert/Título	CDA	Situação	Observação	Data Trânsito	Valor	Atualizado
19475	00140/23	APL-TC 00161/25	III, F	Multa-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal				Cadastrada	Cadastrada em 10/12/2025	74.330,97	74.330,97	
19477	00140/23	APL-TC 00161/25	III, H	Multa-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	Prefeito Municipal				Cadastrada	Cadastrada em 10/12/2025	59.109,90	59.109,90	
19479	00710/22	APL-TC 00164/25	IV	Imputração de Débito-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	-				Cadastrada	Cadastrada em 10/12/2025	233.279,35	233.279,35	
19480	00710/22	APL-TC 00164/25	V	Multa-PGM	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA ***.283.732-**	-				Cadastrada	Cadastrada em 10/12/2025	25.300,00	25.300,00	
														Total:	2.552.732,85	2.624.230,13

Mostrar registros

Página 1 de 1 (Total de Registros: 25)

Anterior Seguinte**SPJe v3.43.0 - Conectado na base de Produção**

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Av: Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 / Fone: (69) 3211-9094